



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 976

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 976

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[116]

DECRETO Nº 3.765, DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.265, de 17 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejdadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2020:

Acrêscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
168	020303	08.243.0010.2022	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.490,00
320	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
357	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	23.510,00
358	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL GERAL					120.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
91	020203	04.122.0006.1006	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	-20.000,00
116	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
117	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
118	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
175	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
189	020401	10.301.0012.2055	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
193	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-5.000,00
194	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
195	020401	10.301.0012.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.000,00
196	020401	10.301.0012.2055	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
197	020402	10.301.0012.1014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-20.000,00
260	020402	10.302.0012.2028	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
275	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-15.000,00
TOTAL GERAL					-120.000,00

Art. 2º. O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 976

Página 3 de 4



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[117]

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de maio de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fê, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 02 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 976

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 13.979/20, RATIFICA o Processo Licitatório nº 67/20, Modalidade Dispensa – Art. 4º, da Lei 13.979/20, conforme segue:

RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo n.º 67/20 – Dispensa 029/20, de acordo com a Lei 13.979/20, artigo 4º, tendo em vista a situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 3735 de 23 de março de 2020, para Contratação da empresa NEUSA FIGUEIRAS-ME, CNPJ Nº 12.807.801/0001-42, com sede na Rua Conde Francisco Matarazzo, 1824, Bairro Estação, Votuporanga-SP, CEP: 15501-385, com valor total de R\$ 3.209,70 (Três mil, duzentos e nove reais e setenta centavos) para aquisição de 30 (trinta) unidades de cestas básicas de alimentos, no valor de R\$.106,99 (Cento e seis reais e noventa e nove centavos) cada, para serem distribuídas pelo setor de assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade social. Valentim Gentil, 01 de junho de 2020. Adilson Jesus Perez Segura, Prefeito Municipal.